

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EDITAL DO VESTIBULAR UFABC 2007

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as resoluções do Conselho de Ensino e Pesquisa aprovadas na reunião de 2 de maio de 2007, baixa as seguintes normas para o Vestibular UFABC 2007.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Vestibular UFABC 2007 será feito por meio de provas que avaliem os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do ensino médio, bem como a aptidão intelectual do candidato para o estudo superior.

1.2. Destina-se o Vestibular aos cidadãos que houverem concluído, ou estejam prestes a concluir em 2007, curso de ensino médio ou equivalente, bem como aos portadores de diploma de curso superior oficial ou reconhecido, devidamente registrado.

1.3. Os candidatos que preencham o requisito do item anterior, aprovados no Vestibular, serão selecionados, por meio de processo classificatório, e aproveitados para preencher as vagas fixadas, até o seu limite, observando-se o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.2.1.

1.4. O Vestibular UFABC constará de duas fases, sendo a primeira objetiva, constituída por prova de Conhecimentos Gerais, e a segunda dissertativa, por duas provas de Conhecimentos Específicos e redação.

1.5. As provas do Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP.

1.5.1. À VUNESP caberá, com a antecedência necessária, a responsabilidade de tornar públicos: datas e locais de realização das provas; datas, locais e formas de divulgação de listas de convocados, bem como todas as demais informações relacionadas ao Vestibular, nos termos deste edital.

1.6. A inscrição para o Vestibular UFABC será feita exclusivamente por via eletrônica no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br), no período de 18/06/2007 a 27/07/2007.

1.7. O manual do candidato estará disponível aos interessados somente pela internet, no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br).

2 - DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão preenchidas por este Vestibular 1.500 (mil e quinhentas) vagas, sendo 750 (setecentos e cinquenta) no período diurno e 750 (setecentos e cinquenta) no noturno, observado o disposto nos itens seguintes.

2.1.1. Dos aprovados no Vestibular, 500 (quinhentos) ingressarão em fevereiro de 2008, 500 (quinhentos) no trimestre que tem início em maio de 2008 e 500 (quinhentos) no que se inicia em setembro de 2008, em conformidade com a classificação obtida no vestibular e com observância do sistema de cotas (vagas reservadas).

2.1.2. A convocação para as matrículas dos ingressantes em maio e setembro está condicionada à autorização do provimento de cargos de docentes, nos termos solicitados pela UFABC, a ser expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação.

2.1.2.1. Caso as solicitações de autorização para provimento de cargos de docentes sejam atendidas parcialmente, a UFABC reserva-se o direito de reduzir o número de vagas das entradas previstas para maio e setembro, na proporção do deferimento das autorizações.

2.1.2.2. A UFABC reserva-se ainda o direito de antecipar em parte ou integralmente o início das aulas relativas às entradas de maio e setembro, se atendidas as solicitações de ampliação do seu quadro docentes pelo governo federal e concluídas as etapas necessárias das obras de infra-estrutura.

2.1.3. Metade dos chamados em cada trimestre de ingresso estudará no período diurno e a outra metade, no período noturno, observando-se a opção realizada.

2.1.4. A todos os alunos dos períodos diurno e noturno poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino.

2.1.5. Para os cursos da UFABC, sábado será considerado dia letivo.

2.2. O candidato aprovado ingressará no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), com duração estimada de 3 (três) anos, após os quais, concluídos os créditos necessários para tanto, poderá seguir nos seguintes cursos:

CURSO VAGAS

I – Bacharelado: 340 vagas, sendo:

- 1 – Biologia: 50
- 2 – Ciências de Computação: 140
- 3 – Física: 50
- 4 – Matemática: 50
- 5 – Química: 50

II – Engenharia: 1.000 vagas, sendo:

- 1 – Ambiental e Urbana: 140
- 2 – Aeroespacial: 120
- 3 – Bioengenharia: 120
- 4 – De Energia: 120
- 5 – De Gestão: 120
- 6 – De Instrumentação, Automação e Robótica: 120

7 – De Materiais: 120

8 – De Informação: 140

III - Licenciatura: 160 vagas, sendo:

1 – Biologia: 40

2 – Física: 40

3 – Matemática: 40

4 – Química: 40

2.2.1. Metade das vagas acima estabelecidas é para o período diurno e a outra, para o noturno, observando-se o disposto no item 2.1.4.

2.2.2. O critério de admissão nesses cursos será o desempenho acadêmico do aluno no transcorrer do curso de BC&T.

2.2.3. As vagas estabelecidas para os cursos acima poderão ser proporcionalmente reduzidas se ocorrerem uma das hipóteses previstas nos itens 2.1.2 e 2.1.2.1.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS

3.1. Em cada entrada de 500 (quinhentas) vagas deste vestibular, fica reservado um sistema de cota com 250 (duzentas e cinquenta) vagas para os alunos que tenham cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, sendo asseguradas nesta cota 68 (sessenta e oito) vagas aos alunos de raça negra (pretos e pardos) e 1 (uma) aos de origem indígena.

3.1.1. Na hipótese referida no item 2.1.2.1, será mantida a proporção de vagas reservadas estabelecida no item 3.1.

3.1.2. Estão inseridos nesse sistema de cotas os alunos concluintes do ensino médio Supletivo que tenham cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.

3.1.3. Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração municipal, estadual ou federal.

3.1.4. Não preenchidas por candidatos de raça negra ou de origem indígena as vagas reservadas, poderão sê-las pelos demais candidatos cotistas, com observância da ordem de classificação no Concurso Vestibular.

3.1.5. Não preenchidas por candidatos cotistas as vagas reservadas, poderão sê-las pelos demais candidatos classificados, com observância da ordem de classificação no Concurso Vestibular.

3.1.6. Aos candidatos cotistas aplicam-se os critérios de aprovação estabelecidos para habilitação à segunda fase.

3.1.7. Não poderão se inscrever para as vagas reservadas (sistema de cotas) os candidatos:

- I - detentores de certificado de conclusão de ensino superior;
- II – bolsistas das escolas particulares;
- III – que estudaram em escolas pertencentes a instituições mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o Vestibular UFABC 2007 será realizada no período de 18 de junho a 27 de julho de 2007, pela internet, no endereço (www.vunesp.com.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para as inscrições realizadas até 8 de julho, e de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para as realizadas após essa data, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária.

4.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o período de estudo (diurno ou noturno) e indicar a cidade onde pretende realizar as provas, observado o disposto no item 9.1.

4.3. No ato da inscrição, o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2005 e/ou 2006, para fins de apuração de critério de classificação, conforme adiante estabelecido neste Edital.

4.4. Os candidatos que se enquadrarem nas situações dos itens 3.1 ou 3.1.2 poderão, na inscrição, fazer a opção pelo sistema de cotas (vagas reservadas).

4.4.1. O enquadramento se dará mediante a autodeclaração do candidato, conforme classificação adotada pelo IBGE e considerado sob as penas da lei.

4.5. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão adotadas as providências legais cabíveis.

4.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4.7. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

4.8. A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 24 horas do dia 27 de julho.

4.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A UFABC concederá, mediante requerimento, isenção da taxa de inscrição aos candidatos socioeconomicamente carentes que preencham e comprovem os requisitos a seguir estabelecidos.

5.2. O benefício de isenção será concedido às pessoas que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

- I. ter cursado ou estar cursando até o final de 2007, integralmente, Ensino Médio em instituição pública, ou em instituição particular, com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter ainda cursado a Educação de Jovens e Adultos (Supletivo);
- II. não estar cursando ou ter concluído curso superior;
- III. ter renda familiar igual ou inferior a R\$377,49 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) per capita (Estrato 1/DIEESE).

5.3. O candidato que desejar inscrever-se para este benefício deverá:

- I. obter, no período de 18/06/2007 a 06/07/2007, o Requerimento de Isenção constante do endereço (www.vunesp.com.br).
- II. preencher integralmente o Requerimento de Isenção e anexar as fotocópias dos documentos comprobatórios nele especificados;
- III. entregar, no período de 09 a 13 de julho de 2007, na Avenida Atlântica, nº 420, Bairro Valparaíso, Santo André-SP, o requerimento de isenção e os respectivos documentos comprobatórios.

5.4. O Requerimento de Isenção deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do seu documento de identidade (RG) ou (RNE);
- b) fotocópia (frente e verso) do histórico escolar do ensino médio;
- c) declaração da concessão de bolsa de estudos integral por parte da escola ou outra instituição, caso no Certificado ou Histórico Escolar conste que alguma série tenha sido cursada em escola particular.
- d) fotocópia (frente e verso) da última conta de energia elétrica;
- e) fotocópia do IPTU (cota única ou última cota mensal, quitada ou não).

5.5. O Requerimento de Isenção deverá ser assinado pelo interessado ou, em seu impedimento, por pessoa portadora de procuração específica para esse fim com firma reconhecida.

5.6. O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição ao benefício.

5.7. O Requerimento de Isenção deverá ser preenchido integralmente, devendo a documentação comprobatória ser apresentada em cópia autenticada.

5.8. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente pela UFABC, no dia 20.07.2007, no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.9. Outros meios de comunicação não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

5.10. Serão considerados eliminados os requerimentos de isenção:

- a) preenchidos incorretamente (omissões, dupla marcação, etc.);
- b) que não apresentarem a documentação exigida para a comprovação dos requisitos previstos neste Edital.

5.11. O candidato beneficiado com a isenção deverá efetivar sua inscrição para Vestibular 2007, pela internet, no endereço eletrônico da VUNESP, www.vunesp.com.br, no período de 23 a 27/07/2007.

5.12 A UFABC reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Requerente, e a constatação da não veracidade das informações acarretará o indeferimento do pedido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.13. As informações prestadas pelo Requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UFABC utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.

5.14. Informações inverídicas detectadas, mesmo após o exame vestibular, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibular e da eventual matrícula.

6 – DA PRIMEIRA FASE

6.1. A primeira fase do Vestibular UFABC 2007 ocorrerá no dia 19 de agosto de 2007 e será constituída por prova de Conhecimentos Gerais.

6.1.1. A Prova de Conhecimento Gerais será realizada em conformidade com o conteúdo programático estabelecido pelo Ministério da Educação nas Diretrizes e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

6.1.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será composta por 90 (noventa) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

6.1.3. A Prova de Conhecimentos Gerais terá duração de 4 (quatro) horas, das 14 às 18 horas.

6.1.4. Nessa prova da primeira fase da UFABC, os candidatos poderão obter um número inteiro de pontos numa escala de 0 (zero) a 90 (noventa).

6.1.5. Cada questão da primeira fase valerá um ponto.

6.1.6. A nota da prova da primeira fase será gerada pela normalização da pontuação obtida na escala de zero a cem, ou seja, pelo número de pontos vezes cem dividido por noventa.

6.1.7. Os candidatos ao Vestibular UFABC poderão solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais, obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para a primeira fase do vestibular, segundo os seguintes critérios:

I) só poderá ser aproveitada a nota de um único exame do ENEM, realizado em 2005 ou 2006;

II) para os candidatos a que se refere este parágrafo, a nota da primeira fase do Vestibular UFABC será o maior valor entre **F** e o resultado da expressão $(4F + E)/5$, onde **F** é a nota obtida na prova de primeira fase e **E**, o número de pontos obtido na prova do ENEM, sem levar em conta a prova de Redação, normalizado para a escala de zero a cem, e calculada até o décimo da unidade.

III) se o candidato não tiver realizado nenhum exame do ENEM em 2005 ou 2006, será contabilizada, como nota de primeira fase, o valor de **F**.

6.1.8. Apenas para efeito de convocação para a segunda fase, quando for o caso, as notas serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

7 – DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

7.1. O resultado da primeira será divulgado no dia 06 de setembro de 2007, no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br) .

7.2. Serão convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota de primeira fase igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de zero a cem, e que se encontrem entre os 4.500 (quatro mil e quinhentos) mais bem classificados.

8 – DA SEGUNDA FASE

8.1. A segunda fase do Vestibular UFABC 2007 ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2007 e será constituída por duas Provas de Conhecimentos Específicos e uma redação.

8.2. A composição das provas de Conhecimentos Específicos será a seguinte:

I- A Primeira prova, do dia 15 de setembro, será composta por 8 (oito) questões dissertativas de Matemática e 8 (oito) questões dissertativas de Química, num total de 16 questões.

II- A segunda prova, do dia 16 de setembro, será composta por 8 (oito) questões dissertativas de Física, 8 (oito) questões dissertativas de Biologia, num total de 16 questões, e uma redação.

8.3. A primeira prova de Conhecimentos Específicos (dia 15/09/2007) terá duração de 4 (quatro) horas, das 14 às 18 horas, e a segunda prova (dia 16/09/2007) terá duração de 5 (cinco) horas, das 14 às 19 horas.

8.4. Nessa segunda fase do vestibular da UFABC, os candidatos poderão obter número máximo de pontos numa escala de zero a quarenta.

8.5. Cada uma das 32 (trinta e duas) questões da segunda fase valerá um ponto.

8.6. A redação valerá no máximo 8 (oito) pontos.

8.7. A pontuação atribuída a cada candidato será o número de questões acertadas acrescida dos pontos atribuídos à redação.

8.8. A nota da prova de segunda fase será gerada pela normalização da pontuação obtida na escala de zero a cem, ou seja, pelo número de pontos vezes cem dividido por quarenta.

8.9 O candidato que tirar nota igual a zero em qualquer das disciplinas das provas da segunda fase ou na redação, não se classificará, independentemente da nota geral obtida.

9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas serão realizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e São Paulo.

9.2. A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.

9.3. O local de realização das provas será divulgado no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.4. Por ocasião das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição emitido eletronicamente, bem como o original do documento de identificação com validade no âmbito nacional.

9.5. Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de: lápis preto número dois, apontador, caneta de tinta azul ou preta e borracha.

9.5.1. O preenchimento da folha definitiva de respostas e dos cadernos de respostas e de redação deverá ser com caneta de tinta azul ou preta.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas às 13h, munido do documento original de identidade, não sendo permitida a entrada de retardatários.

9.7. Não haverá revisão, nem será concedida vista das provas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda fases.

10.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente das notas finais, observado o disposto na seção 3.

10.3. O desempate será feito, sucessivamente, por: a) nota obtida na segunda fase; b) nota obtida na prova de Redação; c) critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

10.4. Para efeito de classificação no Vestibular 2007, a nota calculada será aproximada ao décimo da unidade.

11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Vestibular UFABC 2007 será divulgado no dia 28 de setembro de 2007.

11.2. Os candidatos classificados segundo o disposto neste Edital, observado os critérios acerca das vagas reservadas, serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

11.2.1. Serão convocados para matrícula em cada uma das entradas, os candidatos mais bem classificados, respeitando-se a ordem de classificação, as opções de período de estudo e o sistema de cotas (vagas reservadas).

11.3. A divulgação das listas e as matrículas serão realizadas de acordo com o calendário constante do Manual do Candidato.

11.4 As comunicações oficiais pertinentes ao vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, constarão no endereço www.vunesp.com.br.

11.4.1. Comunicações efetuadas por terceiros não serão consideradas oficiais e não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

12 - DA MATRÍCULA

12.1. Os atos referentes à matrícula deverão ser realizados no endereço indicado em www.vunesp.com.br.

12.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, munidos dos seguintes documentos:

- a) uma fotocópia legível do histórico escolar do ensino médio;
- b) uma fotocópia legível do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) uma fotocópia legível do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- d) uma fotocópia legível do diploma de curso superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo;
- e) uma fotocópia legível da cédula de identidade;
- f) uma fotocópia legível do título de eleitor, juntamente com o comprovante da última votação;
- g) uma fotocópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- h) uma fotocópia legível do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- i) uma fotocópia legível de C.P.F. próprio (caso ainda não possua, providenciar em caráter de urgência e entregar em até 30 dias);
- j) uma fotografia 3x4, recente, com data (colocar o nome completo no verso);

12.2.1. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “i” deverão ser apresentadas em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação.

12.2.2. A UFABC poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

12.2.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

12.2.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.2.5. O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “h”, tão logo esteja de posse deles.

12.2.6. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

12.2.7. Os candidatos cotistas convocados para efetuar matrícula deverão apresentar o histórico escolar que comprove haver cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

12.2.7.1. Caso se trate de candidato cotista concluinte do ensino médio supletivo, para efetuar a matrícula deverá apresentar a respectiva comprovação, assim como o comprovante de haver cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.

12.2.8. A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, conforme calendário constante do Manual do Candidato.

12.2.9. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ou para sua confirmação acarretará a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo.

12.2.9. As datas para as matrículas e para sua confirmação e a relação dos candidatos convocados serão divulgadas nos endereços eletrônicos da VUNESP e da UFABC.

12.3. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

12.3.1. Para os concluintes do Ensino Médio em 2007, será observado o disposto no Manual do Candidato.

12.4. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

13.2. O manual do candidato, a ser divulgado no endereço da VUNESP (www.vunesp.com.br), aplica-se subsidiariamente a este Edital.

13.3. O desrespeito às normas que regem o Concurso Vestibular, bem como o não atendimento das exigências registradas no Manual do Candidato, além de sanções legais cabíveis, implica a desclassificação do candidato.

13.4. É vedado o ingresso, em cursos de graduação da UFABC, aos alunos matriculados em cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior, cancelando-se automaticamente a matrícula na UFABC, se for constatada tal ocorrência.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Santo André, 31 de maio de 2007

Luis Bevilacqua

Reitor da UFABC